



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678

Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - [diesu@proae.ufu.br](mailto:diesu@proae.ufu.br)



### INFORME

Processo nº 23117.045136/2025-01

O Comitê de Elegibilidade da Olimpíada Universitária UFU 2025 reuniu-se no dia 20 de agosto de 2025, no período das 17h00 às 18h00, para deliberar sobre os pedidos de participação de estudantes transgênero na Olimpíada Universitária UFU 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 34 do regulamento da Olimpíada Universitária UFU 2025, especialmente o § Primeiro que estabelece abordagem inclusiva e equitativa para atletas transgênero;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação pessoal enviada a esta comissão pelos requerentes;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Comitê Olímpico Internacional (COI) para participação de atletas transgênero;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e não discriminação;

**CONSIDERANDO** a competência do Comitê de Elegibilidade conforme estabelecido no inciso I do Art. 34;

**CONSIDERANDO** as diretrizes específicas do inciso II do Art. 34 quanto às modalidades de entrada livre e modalidades com avaliação de risco e equidade;

**CONSIDERANDO** o critério de níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10 nmol/L mantidos por período mínimo de 2 anos para elegibilidade na categoria feminina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos atletas e a integridade da competição;

**CONSIDERANDO** a análise individualizada de cada solicitação apresentada, respeitando a privacidade e dignidade dos atletas;

O Comitê de Elegibilidade da Olimpíada Universitária UFU 2025, **por maioria simples, RESOLVE:**

**1. DEFERIR** automaticamente os pedidos de homens transgênero para participação em categorias masculinas, em conformidade com o inciso II do Art. 34, que estabelece ausência de impedimentos para tal participação;

**2. DEFERIR** automaticamente os pedidos de participação nas modalidades de

Cheerleading (Team Cheer e Cheer Dance), Xadrez e E-Sports, classificadas como modalidades de "Entrada Livre" conforme inciso II do Art. 34;

**3. DEFERIR** o pedido referente ao atleta portador do RG final \*\*\*.\*\*\*.616-94 para participação na categoria feminina, tendo em vista a apresentação de documentação médica que comprova níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10 nmol/L, mantidos pelo período mínimo de 2 (dois) anos, atendendo aos critérios estabelecidos no inciso II do Art. 34;

**4. DEFERIR** o pedido referente ao atleta portador do RG final\*\*\*.\*\*\*.956-10 para participação na categoria feminina, tendo em vista a apresentação de documentação médica que comprova níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10 nmol/L, mantidos pelo período mínimo de 2 (dois) anos, atendendo aos critérios estabelecidos no inciso II do Art. 34.

Atenciosamente,

### **IGOR MORAES MARIANO**

Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário  
Portaria de Pessoal UFU Nº 691, de 30 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Araújo, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Valadares de Abreu, Assistente em Administração**, em 21/08/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Moraes Mariano, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6609905** e o código CRC **03847A66**.